

6º TERMO ADITIVO Nº811/2016.

Sexto Termo Aditivo nº 811/2016 ao Contrato nº. 047/2012 da TOMADA DE PREÇO Nº 2/2011-00040 de 10 de Novembro de 2011, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARAGOMINAS** e a empresa **INCORP INSTITUTO DO CORAÇÃO DE PARAGOMINAS LTDA ME**, que tem como objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAME DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO DE EQUIPAMENTOS DIGITAIS SOB COMODATO, PARA SEREM UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012”. Referente ao acréscimo e decréscimo sem reflexo financeiro.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, **JOÃO BOSCO GABRIEL**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Araucária, nº. 31, Lote 31, bairro: Flamboyant, Paragominas/PA, CEP: 68.625-000 portador do CPF. nº 317.620.187-72 e Carteira de Identidade nº. 430.90401 – PC/PA, neste ato denominado CONTRATANTE por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus s/n, Centro, CEP 68.625-000, Paragominas/PA, neste ato representado pelo seu gestor o Sr. **FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU**, portador do CPF nº 623.280.262-49 e RG nº 3452807 PC/PA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Leopoldina nº 583, bairro Promissão II, CEP: 68.628-330, nesta cidade e do outro a empresa, **INCORP – INSTITUTO DO CORAÇÃO DE PARAGOMINAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF - nº 13.318.611/0001-24 e Inscrição Municipal nº 26045, situada na Rua Padre Anchieta nº 100, centro Paragominas-Pa, CEP.: 68.626-090, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO ARAÚJO PRUDENTE FREIRE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 746.356.702-87 e RG nº 4101155 SSP-PA, residente e domiciliado na Rua Renato Pereira Novaes nº 308 QD 17 Promissão I, CEP: 68.628-160, Paragominas/Pa, denominado para este ato Contratada, resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **02 de Janeiro de 2012**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este aditivo tem fundamento no Art. 65, Inciso I, alínea – “a”, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA:

2.1 O Contrato original nº. 047/2012 tem vigência de 31 de Dezembro de 2015 a 29 de Dezembro de 2016, prorrogado através do 4º Termo Aditivo nº 1075/2015.

CLÁUSULA III – DO ACRÉSCIMO E DECRESCIMO:

3.1 – A adequação dar-se em virtude do contrato supracitado ainda possuir saldo em alguns itens que não foram utilizados em sua totalidade e considerando ainda o esgotamento de outros itens de extrema necessidade para esta municipalidade, solicitado através do Ofício nº. 345/2016 datado de 08 de Dezembro de 2016 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMS/HMP e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 – O valor acordado será pago pelo Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO 2016					
CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE:08021030210012.082 MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL - HMP					
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA					
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS					
FONTE DE RECURSO: MAC AIH – C/C 34.998-1					

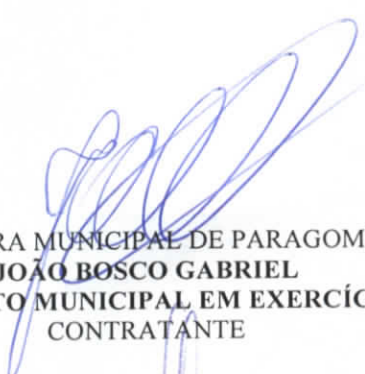
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. SUPRESSÃO	VALOR SUPRESSÃO	QUANT. ADIÇÃO	VALOR ADIÇÃO
1	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ÓRBITAS (PÁ+OBLIQUAS+HIRTZ)	0	R\$ -	300	R\$ 2.514,00
2	RADIOGRAFIA DE CAXUM (LATERAL+HIRTZ)	0	R\$ -	202	R\$ 1.389,76
3	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PÁ+LATERAL)	0	R\$ -	200	R\$ 1.504,00

4	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERAL+HIRTZ)	0	R\$ -	201	R\$ 1.684,38
5	RADIOGRAFIA MAXILAR (PA+OBLIQUA)	0	R\$ -	200	R\$ 1.440,00
6	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN+MN+LATERAL+HIRTZ)	0	R\$ -	201	R\$ 1.471,32
7	RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING)	0	R\$ -	201	R\$ 351,75
8	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AO+LATERAL+TO/OBLIQUAS)	0	R\$ -	200	R\$ 1.666,00
9	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+TO/FLEXÃO)	0	R\$ -	200	R\$ 1.638,00
10	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO - SACRA	0	R\$ -	200	R\$ 2.192,00
11	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO - SACRA (C/OBLIQUAS)	0	R\$ -	300	R\$ 4.470,00
12	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP+LATERAL)	0	R\$ -	2000	R\$ 18.320,00
13	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	0	R\$ -	2000	R\$ 19.460,00
14	RADIOGRAFIA DE COSTELAS POR HEMITORAX	0	R\$ -	300	R\$ 2.561,00
15	RADIOGRAFIA DE TORAX PA	0	R\$ -	500	R\$ 3.440,00
16	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	0	R\$ -	600	R\$ 3.852,00
17	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	0	R\$ -	600	R\$ 4.440,00
18	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	0	R\$ -	600	R\$ 4.662,00
19	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	0	R\$ -	500	R\$ 3.700,00
20	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	0	R\$ -	402	R\$ 2.371,80
21	RADIOGRAFIA DE MÃO	0	R\$ -	903	R\$ 5.688,90
22	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA (OMBRO/TRESPOSIÇÕES)	0	R\$ -	1000	R\$ 7.980,00
23	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP+LATERAL+OBLIQUA)	0	R\$ -	600	R\$ 4.146,00
24	RADIOGRAFIA DE ABDOMEM (AP+LATERAL/LOCALIZADA)	0	R\$ -	399	R\$ 4.281,27
25	RADIOGRAFIA DE ABDOMEM SIMPLES (AP)	0	R\$ -	500	R\$ 3.585,00
26	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	0	R\$ -	300	R\$ 2.331,00
27	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	0	R\$ -	99	R\$ 643,50
28	RADIOGRAFIA DE BACIA	0	R\$ -	500	R\$ 3.885,00
29	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	0	R\$ -	600	R\$ 3.900,00
30	RADIOGRAFIA DE COXA	0	R\$ -	678	R\$ 6.061,32
31	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP+LATERAL)	0	R\$ -	600	R\$ 4.068,00
32	RADIOGRAFIA DE PÉ/DEDO DO PÉ	0	R\$ -	600	R\$ 4.068,00
33	RADIOGRAFIA DE PERNA	0	R\$ -	700	R\$ 6.258,00
34	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	3206	R\$ 144.270,00	0	R\$ -
35	MAMOGRAFIA UNILATERAL	0	R\$ -	0	R\$ -
36	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+AXIAL)	0	R\$ -	600	R\$ 4.296,00
TOTAL			R\$ 144.270,00		R\$ 144.270,00

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

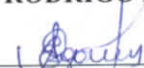
5.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **02 de Janeiro de 2012** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 14 de Dezembro de 2016.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO BOSCO GABRIEL
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU
CONTRATANTE

INCORP – INSTITUTO DO CORAÇÃO DE PARAGOMINAS LTDA ME
RODRIGO ARAÚJO PRUDENTE FREIRE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 - 

2 - 